

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.887, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.025,00 POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO Nº 1795-21.000/09-0”.

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 964, de 30 de outubro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSOS VINCULADOS	
08 – Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0033 – Assistência Social Comunitária	
08.244.0033.2.135 – PARTILHA DO FEAS	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 439,00
(Recurso: 1081 - Partilha do FEAS)	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.976,00
(Recurso: 1081 - Partilha do FEAS)	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.610,00
(Recurso: 1081 - Partilha do FEAS)	
TOTAL	R\$ 9.025,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 9.025,00 (nove mil e vinte e cinco reais), com o recebimento do recurso do Convênio nº 1795-21.000/09-0 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul - Fonte de Recurso 1081: Partilha do FEAS.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Outubro de 2009.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração